



Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000543

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/05/22000543

Número / Ano	000543/2025
Data / Horário	22/05/2025 - 16:32:39
Ementa	PLO Nº 24 - Prorroga o Plano Municipal de Educação de Carambeí, regulado pela Lei nº 1.085/2015 até a publicação de nova legislação que substitua.
Autor	Executivo Municipal - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	3
Emitido por	Cristiane



Ofício nº. 393/2025 – GP

Carambeí, 22 de maio de 2025.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária - **URGÊNCIA**

Exmo. Sr.

Vimos cordialmente pelo presente, cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa Minuta de Projeto de Lei nº. ____/2025 que prorroga o Plano Municipal de Educação de Carambeí, regulado pela Lei nº 1.085/2015 até a publicação de nova legislação que substitua.

A Lei Orgânica do Município dispõe sobre a urgência na apreciação de projetos de lei, conforme Art. 38¹.

O caráter de urgência se justifica em razão do final de vigência do Plano de Educação Municipal – PME (Lei Municipal nº 1.085/2015) se dar em 24 de junho de 2025.

Tal pedido, como se poderá analisar, é devidamente justificado no inteiro teor da Proposta.

Sem mais, acreditando poder contar com Vosso apoio e desta Nobre Edilidade, despeço-me com os votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA
NUNES:032743
82906

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SR.

ECLAITON MOREIRA BUENO

M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

NESTA

¹ **Art. 38** O Prefeito Municipal poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa, considerados relevantes, os quais deverão ser apreciados no prazo de trinta (30) dias.

SÚMULA: Prorroga o Plano Municipal de Educação de Carambeí, regulado pela Lei nº 1.085/2015 até a publicação de nova legislação que substitua.

LEI

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
N.D.:C#BR, O#CP-Brasil, O#Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O#RFB-E-CFAS, O#CNPJ, V#LIM, R#FISC, O#RFB-LIMA, S#SERVIDOR AD ADMINISTRATIVOS LTDA, O#Microconferência, O#33317067.000182, O#NUNES:ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA, NUNES:03274382906
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data:2026/05/22 15:30:30-0700
Folh. PDF Reader versão: 12.0.1

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

